



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 1575/2021

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 1138/2021 - SEMAD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1575/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2871, do dia 23 de novembro de 2021, na Portaria nº 1575, de 22 de novembro de 2021, que concede férias a(o) servidor(a) ELIZETE ALVES BARBOSA.

**Onde lê-se:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de dezembro de 2021 a 22 de janeiro de 2022.

**Leia-se:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

Rondon do Pará, 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA  
Secretário Municipal Interino de Administração,  
Planejamento e Gestão